MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 24/03/2025 10:34:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2025 10:49:33
COMPLEXO EDUCAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Execução de obra de construção do Complexo de Educação no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos legais e normas vigentes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.350.000,00 **Valor Total:** 1.350.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	878	22.273.100/0001-24	1.591.560,45	1.350.000,00		Sim
2 T L CAMPOS ENGENHARIA	181	44.104.195/0001-95	1.591.560,45	1.390.000,00	2,96	Sim
3 OSL INFRAESTRUTURA LTDA	088	27.943.728/0001-03	1.591.560,45	1.429.500,00	2,84	Não
4 RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	221	43.122.544/0001-39	1.591.500,71	1.499.500,00	4,90	Sim
5 CONSTRUTORA STRACKE LTDA	856	29.867.570/0001-65	1.500.000,00	1.500.000,00	0,03	Sim
6 BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	883	38.299.380/0001-80	1.591.560,45	1.570.000,00	4,67	Sim
7 GEMA ENGENHARIA LTDA	444	06.269.548/0001-18	1.590.000,00	1.590.000,00	1,27	Sim
8 R C M PAVIMENTAÇÕES E	008	06.129.907/0001-31	1.591.560,45	1.591.560,45	0,10	Não
9 SCHUMANN METALÚRGICA LTDA	991	27.623.965/0001-97	1.591.560,45	1.591.560,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W P TANGANELLI	336	43.574.825/0001-22	1.591.560,00	1.347.000,00		Sim
SUN ENERGY MANUTENCAO E	762	35.230.678/0001-45	1.591.560,45	1.347.499,73	0,0371	Sim
GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	861	43.459.615/0001-93	1.591.560,00	1.349.500,00	0,1484	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 16/05/2025 10:49:33 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
Edital de Chamamento Público nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Modalidade da contratação: Credenciamento
Tipo: Edital de Chamamento Público
Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2025 17:30 (horário de Brasília)
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA.
VALOR MÁXIMO: R$ R$ 198.096,00 (cento e noventa e oito mil e noventa e seis reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 16/05/2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia

Está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Altônia: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 16/05/2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 100/2025

SÚMULA – Abre Credito Adicional no orçamento geral do Município e dá outras providencias.

DIEGO JARDIM PERGO. Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/ 2024

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$. 3.980.000,00(Três milhões e novecentos e oitenta mil reais) destinados ao atendimento a dotação orçamentaria abaixo descrita:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.1.091 – Pavimentação Estrada Seringueira 3940/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	765	3.980.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....		3.980.000,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total da dotação orçamentaria abaixo descrita, constante do orçamento vigente, objetivando a adequação e ajuste na fonte de recursos 765 da dotação orçamentaria constante do Art. 1º:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.1.091 – Pavimentação Estrada Seringueira 4130/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	769	3.980.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....		3.980.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 101/2025
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2025 de 28 de abril de 2025 e dá outras providências.
DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2025 de 28 de março de 2025, que tem como objeto a **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de kits para enxoval de bebê e itens relacionados, para recém-nascidos, entregues às gestantes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Altônia**.
Art. 2º - Declara como vencedores do certame as propostas das empresas: **LUCIANA PICINATO CARVALHO MODAS,** inscrita no **CNPJ n° 07.198.346/0001-95**, No Lote 01, itens do 01 ao 08, no valor total de **R$ 21.956,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 de maio de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
PREGÃO Nº 15/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2025
PROCESSO 1DOC Nº 485

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 15/04/25, processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ: 34.104.492/0001-87, com sede: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 429, bairro CENTRO, CEP: 87555-000, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COFORNECIMENTO E URNAS FUNERARIAS, TRANSLADOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CERIMONIAL FÚNEBRE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Altônia – PR, 12/05/25.

Anexo I:

R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ: 34.104.492/0001-87
Sede: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 429, bairro CENTRO, CEP: 87555-000, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR

LOTE 01

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária adulta com tampa de Eucatex, com fundo de madeira sem verniz, higienização do corpo, velas, véu, ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Uma sem renda	SERV	SERVPREV	30	1.480,00	44.400,00
01	Serviços Funerários Infantil, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária infantil com tampa de Eucatex, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, velas, véu, ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Uma envernizada branca	SERV	SERVPREV	07	950,00	6.650,00
01	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária especial, adulto, modelo popular, material de madeira compensada, véu velas, ornamentação, carro para remoção, carro para sepultamento, paramentação segundo credo religioso católico ou evangélico, registro de óbito, guia de recolhimento de sepultamento.	SERV	SERVPREV	05	1.920,00	9.600,00

LOTE 02

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
02	Serviço de Translado e remoção de corpos, por km rodado	KM	SERVPREV	10.000,00	2,90	29.000,00

LOTE 03

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
03	Locação de Espaço para Cerimonial Fúnebre com capacidade mínima de 50 (cinquenta) pessoas. (ESPAÇO NO MUNICIPIO DE ALTÔNIA	LOCAÇÃO	SERVPREV	40	350,00	14.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PEGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA – RESTAURANTE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.353.929/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Levi Jose de Oliveira, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**), conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, passando a mesma a vigorar de **17/05/2025** a **16/11/2025**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, **DIEGO JARDIM PERGO, no** uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

- Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
- Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
- Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Altônia, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será **Paulo de Tarso Rosa**, ocupando o cargo de Engenheiro Agrônomo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I. Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Turismo; **Maria de Fátima Pizzi Callegario**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Adalberto Luiz Torres Marcatto**
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Antônio Sérgio Rodrigues**
- Secretaria Municipal de Urbanismo; **Josiane Galeti**
- Secretaria Municipal de Esporte; **Paulo Vinicíus Fontana Lourenço**
- Secretaria Municipal de Agricultura; **Paulo Cézar Lavaqui**

I. Representantes da IGR; **Andrieli de Souza Silva**
II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias; **Humberto Rodrigues da Mata Junior**; **Leila Linhares; José Antônio Batista Gomes**
III. Representantes do setor privado e comércio local; **Geni Bock de Farias**; **Aguivanildo Ventrameli**
IV. Organização do setor (como ONGs); **Eduardo Aparecido de Faria**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2025

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo	
CARGO: Prefeito	

DADOS DA VIAGEM

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (DUAS)	
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00	VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 12/05/2025	DATA FINAL: 13/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 12/05/2025: - Visita Gabinete - Darlan Scalco - Chefe de Gabinete - Governador Ratinho Júnior - Visita - Tribunal de Contas - Dia 13/05/2025: Encontro de Municípios Paranaenses -Dia 13/05/2025: Evento - Assinatura Covênio - Programas Habitacionais Altônia, 09 de maio de 2025.	

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2025.05.16 17:33:44 -03'00'